



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES  
DURANTE O EVENTO OFICIAL DA 4ª  
PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA.**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao previsto na Lei Municipal nº 2.554/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital e faz saber que estará recendo o credenciamento de empresas interessadas em atender a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS durante a realização da 4ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA.

**1- PREÂMBULO:**

A 4ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA tem por objetivo fomentar o turismo, a economia, o lazer e uma forma diferenciada de entretenimento para a população da região do Vale dos Sinos, trazendo à tona atividades e ações culturais alusivas à Páscoa, com programação artística e religiosa. Além disso, o evento está oficialmente previsto na Lei nº LEI Nº 1.657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do município. Cabe ressaltar que o município de Estância Velha se consolidou na região como uma referência na promoção de eventos culturais. Uma de suas grandes marcas atualmente refere a realização de eventos com shows e atrações nacionais, resultando num grande fluxo de turista e aliado a isso, movimentando a economia local. Durante a programação contará com intervenções cênicas, espetáculos teatrais, ornamentação, atividades e oficinas gratuitas.

**2- DO EVENTO:**

A edição da **4ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA - 2024** ocorrerá nos dias 16, 28, 29, 30 e 31 de março de 2024. Evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011. Organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, com supervisão da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

**3- DO OBJETO DO REGULAMENTO:** Constitui objeto deste REGULAMENTO E MANUAL DO EXPOSITOR 2024 o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Food Trucks, Ambulantes, Espaços Comerciais – produtos coloniais, artesanato, etc, Espaços Institucionais, Brinquedos Infláveis, Outros Equipamentos de Diversão Internos e Externos) durante evento **4ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA.**

**4- DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- a) Poderão participar deste Credenciamento, preferencialmente, entidades, instituições e empresas do município de Estância Velha e outros municípios e interessados e que satisfaçam as condições do objeto deste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA no período de inscrição.
- b) O período das inscrições é de 28 de fevereiro a 13 de março de 2024;
- c) Ser pessoa jurídica ou pessoa física mediante comprovação de documentação correspondente à função;
- d) Para se credenciar, é necessário enviar o Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchido, acompanhado dos documentos indicados no item 6º deste Edital, através do e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br);
- e) As inscrições são validadas mediante a entrega completa dos documentos, por ORDEM DE ENVIO da documentação completa;
- f) Para os **TODOS** os lotes, será priorizada: a ORDEM DE ENVIO para preenchimento das vagas.
- g) A confirmação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito até a data prevista;
- h) Os valores pagos não serão devolvidos por motivo de desistência da participação;
- i) O prazo das inscrições fica automaticamente prorrogado caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo estabelecido;
- j) Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

omisso esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos;

- k) O expositor que descumprir os requisitos previstos neste Edital, fica sujeito até 1 (uma) notificação pela Comissão Organizadora e, em caso de inobservância, sofrerá a penalidade de suspensão de sua participação na Feira em andamento e/ou nas posteriores;
- l) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar os produtos a serem comercializados durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos produtos durante os dias do evento;
- m) No ato da inscrição, cada expositor deverá listar a carga elétrica a ser utilizada durante o evento, não sendo permitida a inserção de novos equipamentos durante os dias do evento;
- n) Os pagamentos serão realizados unicamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria da Fazenda e pago na rede bancária.
- o) As inscrições habilitadas receberão no e-mail cadastrado a confirmação da validação da inscrição durante o período das inscrições, por ordem da inscrição;
- p) A guia da taxa de credenciamento serão emitidas até o dia 14/03/2024, para pagamento até o vencimento 15/03/2024.
- q) Até o dia 14/03/2024 a lista final dos credenciados será publicada no site oficial da Prefeitura.
- r) O não pagamento da guia desclassificará a inscrição.
- s) Os inscritos deverão ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

**5- DAS VAGAS:** As vagas são distribuídas e limitadas conforme a tabela abaixo. A mesma também informa os valores das inscrições e algumas informações específicas de cada Lote (categoria):

LOTE 1 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA EXPOSITORES COM FOOD TRUCKS				
PERMISSÃO PARA OS DIAS: 23, 24, 28, 29, 31 e 31 DE MARÇO DE 2024.				
Item	Especialidade/Serviço	Vagas	Investimento	Observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

1	4 PONTOS DE ALIMENTAÇÃO (FOOD TRUCK)	4 (quatro)	<p>R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.</p>	<p>Informações Iniciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sugestão de alimentação: Cachorro-quente, hambúrguer, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, pipoca, salgados, sorvete, bolinho de batata, pretzel, bolos, churros, etc.</li> <li>- <b>O expositor deverá montar e atender com estrutura própria (FOOD TRUCK), em um espaço previsto de 3x5</b>, contendo no mínimo: Balcão de atendimento.</li> <li>- A Praça de Alimentação terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica e água disponível somente durante o horário oficial do evento;</li> <li>- Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.</li> <li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li> <li>- É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante, destilados, sucos e outros tipos de bebidas neste lote;</li> <li>- O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;</li> <li>- Cada expositor deverá atender com no máximo três ou no mínimo dois tipos de alimentação conforme especialidade/serviço descrita neste lote.</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>
---	--------------------------------------	---------------	--	--

<b>LOTE 2 – AMBULANTES E OUTROS SERVIÇOS</b> <b>DIAS: 16, 17, 23, 24, 28, 29, 30 E 31 DE MARÇO</b>				
1	Ambulantes	5 (cinco)	<p>R\$300,00 (trezentos reais) para empresas locais e R\$600,00 (seiscentos reais) para empresas de outro município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permissão para comerciante ambulante para venda de: balões, chaveiros, ursinhos e lembranças alusivas ao evento. <b>Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.</b></li> <li>- O expositor habilitado nesta categoria <b>terá permissão somente para ambulante nas imediações do evento;</b></li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

2	Institucionais	4 (quatro)	R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permitida divulgação institucional de marcas, empresas e captação de clientes.</li> <li>- <b>O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 3x4 conforme posição no mapa do evento;</b></li> <li>- O expositor <b>poderá comercializar</b> seus produtos e realizar a distribuição de materiais.</li> <li>- Será permitido pequenas bancadas para folders e produtos;</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>
3	Brinquedos Infláveis	01 (um)	R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas locais e R\$2.000,00 (dois mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>O expositor deverá montar e atender com estrutura própria, em um espaço previsto de 10x10.</b></li> <li>- Espaço para brinquedos infláveis, contendo no mínimo 4 brinquedos diferentes, como: tobogãs infláveis, piscinas de bolinhas, camas elásticas grandes e camas elásticas pequenas, etc.</li> <li>- O expositor nesse lote deverá atender durante toda programação oficial do evento;</li> <li>- Ter responsabilidade técnica com os devidos equipamentos exigidos na legislação vigente e equipe de trabalho;</li> <li>- Laudo M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU);</li> <li>- Caso desejar delimitar o espaço com bretes ou outro tipo de contenção, é de responsabilidade do expositor providenciar e zelar pelo mesmo.</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>
4	Outros equipamentos de diversão internos;	1 (um)	R\$500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permissão para circulação interna de carrinhos miniaturas motorizados para criança durante a programação do evento;</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>
5	Outros equipamentos de diversão externos;	1 (um)	R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permissão para circulação de veículos temáticos externo durante a programação do evento.</li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>
6	Espaços comerciais (casinhas em estilo colonial)	3 (três)	R\$ 500,00 (quinhentos reais) para empresas locais e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para empresas de outro município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permissão para comerciante fixo nas casinhas (medida: 3m X 2m, com uma janela central na frente com bancada, porta principal de acesso ao lado, assoalho em madeira, uma tomada de energia elétrica, uma lâmpada) cedidas pela Prefeitura para venda de: chocolates, ursinhos, artesanato, produtos coloniais, entre outros, e lembranças alusivas ao evento. <b>Não é permitido venda de bebidas e alimentos de qualquer gênero.</b></li> <li>- O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</li> </ul>

**LOTE 3 – COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, EXCETO DRINKS**

**DIAS: 17, 23, 24, 28, 29, 30 E 31 DE MARÇO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

*“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!”*

1	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, EXCETO DRINKS (2 PONTOS)	1 (uma)	<p>R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para empresas locais e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para empresas de outro município.</p>	<p>Informações Iniciais:</p> <p><b>O expositor deverá atender com estrutura própria com tamanho máximo de 6x3 (cada ponto) e com no máximo 2,5mts de altura.</b></p> <p>Terá disponível neste lote, ponto de energia elétrica disponível somente durante no horário oficial do evento;</p> <p>Todo expositor deverá ter o certificado de participação da formação de boas práticas ou alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, em vigor.</p> <p>Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</p> <p>É proibida a venda de qualquer tipo de drinks.</p> <p>O expositor deverá preencher na inscrição a FICHA INFORMATIVA (anexo neste regulamento) informando detalhes dos produtos que será comercializado e informar necessidades de carga de energia prevista para os equipamentos;</p> <p>O expositor deverá ler, compreender e estar ciente da existência deste Manual do Expositor 2024.</p> <p>O expositor deverá atender com o estilo pilsen em todos os pontos de exploração, além das bebidas diversas como água, refrigerante e suco.</p> <p>O expositor poderá trabalhar com mais de um estilo de chopp.</p> <p>O expositor poderá montar até 3 (três) pontos, combinados com o Departamento de Turismo.</p>
---	--	---------	--	---

O expositor do Lote 3 deverá respeitar os preços variáveis máximos estipulados:

TIPO DE BEBIDA:	PREÇO VARIÁVEL:
Copo de Chopp Pilsen de 440ml	R\$ 12,00 (copo de chopp)
Lata/garrafa pet/suco caixinha não alcoólica (refrigerantes/sucos e outras), exceto bebida energética	R\$ 6,00 (por unidade de bebida)
Garrafa PET de 500ml de água mineral, com ou sem gás	R\$ 6,00 (por unidade)
Bebida energética não alcoólica 250ml	R\$ 25,00 (por unidade)
Barril de chopp de 30 litros	R\$ 500,00 (por barril de 30l)
Barril de chopp de 50 litros	R\$ 800,00 (por barril de 50l)
Copo de chopp estilos diversos 400ml;	R\$ 16,00 (por unidade)

5.1 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Estância Velha qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

5.2 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

5.3 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

5.4 Os espaços serão identificados com as letras de "A" até "Z", constantes no layout descrito no mapa de localização da Praça de Alimentação nos anexos deste Regulamento. Será definido, através de sorteio, o local exato em que cada expositor ficará cada credenciado.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO:**

a) Para expositores de **FOOD TRUCK, ESPAÇOS COMERCIAIS (CASINHAS, QUANDO FOR CHOCOLATES, PRODUTOS COLONIAIS E OUTROS ALIMENTOS) e BEBIDAS:**

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;

V – Contrato Social;

VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

VII - CND Municipal;

VIII – Certificado do Curso de Boas Práticas ou Alvará Sanitário;

IX – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

**OBSERVAÇÃO:** Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou  
**Fone:** (51) 3561-4050 **Ramal:** 2346 - Estância Velha/RS  
[www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) | [turismo@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:turismo@estanciavelha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

b) Para **AMBULANTES**:

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade de artesanato ou ambulante OU Carteira de Artesão;

V – CND Municipal;

VII – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

c) Para expositores **INSTITUCIONAIS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARQUE DE DIVERSÕES, OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO INTERNOS E ESPAÇOS COMERCIAIS (QUANDO FOR ARTESANATO OU OUTRO TIPO DE PRODUTO NÃO ALIMENTÍCIO)**:

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;

V – Contrato Social;

VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

VII - CND Municipal;

VIII – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

IX – PARA BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PARQUE DE DIVERSÕES – laudos M1 e M4 do licitante com ART(CREA-RS) ou RRT(CAU).

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente, junto aos demais documentos complementares.

d) Para **OUTROS EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO EXTERNOS:**

I – Ficha de Inscrição preenchida e assinada;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF do expositor/sócio da empresa;

III – Comprovante de Endereço;

IV – Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ OU Registro de Autônomo compatível com a atividade da vaga;

V – Contrato Social;

VI - Alvará de Funcionamento e/ou Inscrição Municipal;

VII - CND Municipal;

VIII – Apresentar CNH do condutor do veículo e Certificado de Curso de Passageiros;

IX – Apresentar cadastro regularizado no Cadastur na categoria “Transportadora Turística” no CNPJ concorrente no edital;

X – Apresentar apólice de seguro do veículo, bem como CRLV;

XI – PARA QUEM TIVER - Certificado do Curso de Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

OBSERVAÇÃO: Caso seja alguma entidade ou instituição: Cópia de Ata ou Termo de Posse da Diretoria e o Cadastro de Pessoa Física do Presidente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

junto aos demais documentos complementares.

**7- DA MONTAGEM, FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO, E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS CREDENCIADOS:**

7.1 Os espaços estarão disponíveis para montagem no dia 16 de março das 7h às 14h. Os FOOD TRUCKS e COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS deverão ser levados/montados ao local no dia 23 de março das 8h às 12h para sua acomodação e que as devidas ligações sejam feitas;

7.2 Durante os dias da Páscoa, o abastecimento e limpeza dos seus espaços deverá ser feito no período da manhã das 7h às 12h;

7.3 Todos credenciados ao evento deverão encerrar suas atividades sempre no término do horário oficial do evento. Podendo responder administrativamente o horário excedido.

7.4 Não é permitida a comercialização de bebidas, tais como águas minerais, refrigerantes, chopp, inclusive cervejas industrializadas e/ou artesanais, etc. Exceto energéticos, isotônicos, sucos e bebidas destiladas no enquadramento do LOTE 03, ITEM 01.

7.5 Caminhões, carros ou qualquer tipo de transporte utilizado para o abastecimento de produtos, deverá ser retirado do local imediatamente após o material ter sido descarregado.

7.6 Desmontagem e recolhimento final deverá ser feito somente no dia 31/02/24 a partir das 22h até às 1h.

**8- NORMAS TÉCNICAS PARA USO DO ESPAÇO:**

8.1 O credenciado/expositor deverá preencher e enviar a FICHA INFORMATIVA (Anexo 2) para preenchimento de informações complementares para uso de energia elétrica e água.

8.2 Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas colantes de qualquer natureza sobre painéis, vidros, estrutura ou acessórios na estrutura predial ou temporária já montada, bem como material



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

promocional, quadros ou objetos de decoração poderão ser expostos suspensos por fio de nylon, sem autorização prévia da Comissão Organizadora. Não serão aceitas estruturas de iluminação ou quaisquer outras estruturas de montagem do estande ancoradas nas estruturas de cobertura das tendas sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

8.3 Somente através de aviso prévio com orientação de algum representante da Comissão Organizadora do Rodeio, será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros serviços que exijam necessidade alterações estruturais.

8.4 É de responsabilidade do expositor, recolher todos os resíduos provenientes da montagem do seu estande;

8.5 É de total responsabilidade do expositor credenciado, manter o seu estande limpo por todo o período do evento e durante o Estância Rodeio Show.

**8.6 É de total responsabilidade do expositor credenciado e/ou sua equipe, manter às mesas na frente do seu estande limpas após seu uso, por todo o período do evento e durante.**

8.7 O lixo gerado pelo expositor em seu local, deverá estar acondicionado em sacos plásticos e levados embora para seu devido descarte.

8.8 As vias de circulação não poderão servir como depósito de materiais, produtos e equipamentos a serem utilizados nos estandes.

8.9 O expositor que utilizar freezer deverá recolher a água liberada pelo equipamento em recipientes adequados.

8.10 É vetada qualquer instalação de ar-condicionado.

8.11 É de responsabilidade do credenciado providenciar e instalar suporte com pia e extensão de água interna e externa em seu espaço, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral do estande.

8.12 Cada estande deverá ter no mínimo 1 caixa para venda de fichas dos produtos comercializados de modo a evitar filas, e mínimo de 1 pessoa no atendimento e entrega dos produtos ao público.

8.13 O expositor é responsável pelo seu estande, materiais, produtos e equipamentos até o final da desmontagem.

8.14 Todos os expositores devem obrigatoriamente solicitar o fornecimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

energia elétrica e água, inclusive aqueles que têm montagem básica, através da FICHA INFORMATIVA.

8.15 O expositor credenciado não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou obrigação assumido, nem sublocar, total ou parcialmente, a área do estande locada (o) sem a devida autorização da Comissão Organizadora do Rodeio. A desistência de participação, a qualquer tempo, não dá direito ao reembolso da taxa de credenciamento.

8.16 É proibido o som amplificado nos espaços e estandes.

8.17 O ponto de água não poderá ser instalado junto ao ponto de energia elétrica.

#### **9- RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DO EVENTO:**

9.1 Manter durante o período do evento (montagem, exposição e desmontagem) os serviços básicos de iluminação geral, central de administração, portaria, segurança, limpeza das vias de circulação e sanitários, e equipamentos de combate a incêndio em todas as áreas comuns.

9.2 A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas, mercadorias, móveis ou pertences pessoais dos expositores no período de montagem, desmontagem e durante o evento.

9.3 Divulgar a realização e promoção do evento.

9.4 Fornecer informação ao público visitante.

9.5 Manter os pavilhões em operação durante o período montagem e desmontagem em horário comercial.

#### **10- RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR CREDENCIADO:**

10.1 O expositor é obrigado a ocupar a área locada na Páscoa, conforme orientação prévia, após encerramento das inscrições, do mapa do evento.

10.2 O expositor que possuir frente para duas ou mais ruas deverá fazer uma programação visual mínima que mantenha a unidade visual nas fachadas.

10.3 Respeitar os prazos estabelecidos para remessa de formulários e todas as normas referentes aos horários para montagem, exposição e desmontagem, assim como todas as condições constantes neste regulamento (MANUAL DO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

EXPOSITOR 2024).

10.4 Participar do evento durante todo o período de funcionamento, mantendo o seu estande em perfeitas condições de funcionamento desde a abertura oficial do evento até o encerramento.

10.5 O expositor deverá informar à Comissão Organizadora do Rodeio eventuais alterações cadastrais da empresa ou no local do estande.

10.6 É de responsabilidade do expositor qualquer incidente que for provocado por equipamentos ou colaboradores, funcionários e contratados, durante o período da montagem, exposição e desmontagem.

10.7 Providenciar as devidas documentações e pagamento de tributos junto às autoridades públicas municipais, estaduais e federais, assim como e devida regularização de seus colaboradores/funcionários junto ao Ministério do Trabalho e sindicatos de classe.

10.8 Portar-se de forma adequada, com ética e urbanidade, respeitando os preceitos da moral e dos bons costumes.

10.9 Não serão fornecidas credenciais para menores de 18 anos, familiares e demais pessoas que não trabalharão no estande e sem cadastro prévio na FICHA INFORMATIVA.

10.10 O expositor responderá diretamente pelos encargos municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos trabalhista, previdenciário, etc.

10.11 A relação de compra e venda entre o expositor e o visitante, no que tange ao Código de Defesa do Consumidor, é de exclusiva responsabilidade do expositor.

10.12 É de total responsabilidade do expositor homologado efetuar o pagamento da guia correspondente a taxa de credenciamento até a data prevista neste edital. O não pagamento, configura desclassificação total.

## **11- DA AUTORIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

11.1 Concluída a homologação das inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT fará emitir uma autorização para exploração da atividade conforme os termos do presente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

liberada no e-mail cadastrado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva e integral do expositor credenciado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:**

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

12.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

12.2- Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.3 Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Comissão Organizadora, a sua utilização indevida por terceiros.

12.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto deste Regulamento, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

12.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração municipal.

12.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento.

12.7 Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada.

12.8 O expositor credenciado para Brinquedos Infláveis deverá disponibilizar pelo menos um recreacionista por brinquedo, responsabilizar-se pela venda de fichas, oferecer ao público pelo menos 4 brinquedos diferentes um do outro. Ainda, a empresa deve apresentar, para os dias do evento, Laudo técnico de equipamentos de público com a Anotação de Responsabilidade Técnica dos brinquedos infláveis e de todo e qualquer jogo eletrônico utilizado no espaço, atestando sua conformidade com a legislação, as Resoluções Técnicas e normas técnicas vigentes de segurança contra incêndio e pânico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

### **13- DAS PENALIDADES:**

13.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Regulamento serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

13.2 A execução deste será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Rodeio e através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata.

### **14- MAIS INFORMAÇÕES:**

14.1 Em caso de dúvidas deste Regulamento, o interessado poderá contatar somente via endereço eletrônico, para: [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br) ou através do Whatsapp (51) 99661-5768.

#### **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

#### **LARISSA MENTZ**

Diretora Municipal de Turismo

#### **GABRIEL BOLL BERLITZ**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

#### **MAICON MARTIM DUTRA**

Presidente da Comissão Organizadora Municipal de Eventos e Festividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

Estância Velha, 28 de fevereiro de 2024.  
Anexo 01 – Ficha de Inscrição

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Município: ( ) Estância Velha ( ) Outro: \_\_\_\_\_

CNPJ/nº de autônomo/nº Carteira de Artesão: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo com as  
informações descritas no **Edital nº /2024** que se referem a 4ª Páscoa de Estância  
Velha, bem como estar ciente e concordar com todas as regras estabelecidas neste  
Regulamento e Manual do Expositor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Expositor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
*"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"*

**ANEXO 02 – FICHA INFORMATIVA TÉCNICA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA – RS</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT</b>
<b>Departamento Municipal de Turismo</b>
<b>4ª PÁSCOA DE ESTÂNCIA VELHA</b>
<b>EXPOSITOR RESPONSÁVEL:</b>
<b>WHATSAPP/TELEFONE:</b>

<b>NOME DOS FUNCIONÁRIOS/CO-RESPONSÁVEIS DO ESTANDE</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

<b>EQUIPAMENTOS / UTILIZAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA:</b>			
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL KW</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			

<b>TABELA DE PREÇOS:</b>	
<b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b>	<b>VALOR R\$</b>
OBS: OS EXPOSITORES DE ALIMENTAÇÃO ESTÃO LIMITADOS A 3 PRODUTOS DIFERENTES, PORÉM JÁ DEVEM SINALIZAR O SUBSEQUENTE CASO O ANTERIOR NÃO ESTEJA DISPONÍVEL. SERÁ CONFIRMADO POR WHATSAPP.	
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Eu, \_\_\_\_\_ li e concordo na data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e tenho conhecimento total no Regulamento e Manual do Expositor 2024 da 4ª Páscoa de Estância Velha.